



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

142

DECRETO Nº 4.392 DE 27 DE MARÇO DE 2003

Regulamenta a Concessão de Gratificação de Representação de Gabinete.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 91, da Lei Municipal nº 2.861, de 04 de fevereiro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis;

DECRETA:

Art 1º. Fica regulamentada a concessão de Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Artigo 88, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.861, de 04 de fevereiro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis, devendo ser atribuída aos cargos e funções de confiança que são exercidas diretamente ligadas ao Gabinete do Prefeito e ao Gabinete dos Secretários Municipais, a saber: **Diretor de Gabinete, Assessor de Governo, Oficial de Gabinete, Diretor de Departamento, Diretor Executivo, Chefe de Departamento, Procurador Jurídico, Contador, Assessor Jurídico, Gerente de Divisão, Chefe de Divisão, Coordenador de Saúde, Secretário de Gabinete, Encarregado de Setor, Gerente de Setor e Assessor de Gabinete.**

Art 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.951, de 10 de julho de 2001.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de março de 2003.

C.A.N.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

E.P.L.

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 27 de março de 2003.

E.P.L.

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos